



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

LEI N° 1.207, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a adequação da remuneração dos servidores municipais à Lei Federal nº. 12.255, de 15 de junho de 2010, para o exercício de 2010.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento base dos servidores municipais de Santana da Vargem – MG, quando inferior ao salário mínimo nacionalmente unificado por lei específica, terão seus respectivos vencimentos base readequados ao mesmo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Santana da Vargem - MG, 24 de junho de 2010.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal